

#### EDITAL Nº 04/2024- DO IFAM/CAMPUS HUMAITÁ DE 16 DE MARÇO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS HUMAITÁ

A Direção Geral do Campus Humaitá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.103/GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal tem como objetivo ofertar 732 vagas de cursos de qualificação profissional para trabalhadores em bioeconomia no estado do Amazonas que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

#### 2. OFERTA DO CURSO

- 2.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal ofertará gratuitamente cursos de qualificação para assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3. O Curso FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal é GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.

#### CAMPUS HUMAITÁ

- 2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima a estabelecida para o curso, conforme o catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo III; e
- 2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDA DE)
25	AGENTE CULTURAL	160	Casa de Cultura (Na praça da Saúde, ao lado da UEA).	segunda-feira à	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6° a 9°) Incompleto. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

- 2.6. O (s) Curso (s) FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal terá carga horária 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8. O período previsto para realização do curso será de 05/04/2024 à 18/06/2024.
- 2.9. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 3.
- 2.10. Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato (a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente,

conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### CAMPUS HUMAITÁ

- 3.3. O (A) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.
- 3.4. Para efetuar a inscrição presencialmente, o (a) candidato (a) deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.8.
  - 3.4.1. São locais para inscrição presencial:
  - 3.4.2. Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCULT (Rua Marechal Deodoro, nº 13 Centro Histórico).
  - 3.4.3. Dias: 19/03/2024 (08h às 11h e 14h às 17h), 20/03/2024 (08h às 11h e 14h às 17h) e 21/03/2024 (08h às 11h e 14h às 17h).
- 3.5. O (A) candidato (a) não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.6. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.7. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):
  - a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolaridade exigido, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo III);
  - b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
  - c) **CPF**; e
  - d) Comprovante de Residência atualizado.
- 3.8. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.9. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.10. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer



#### CAMPUS HUMAITÁ

outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.4 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8.
- 4.2. Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).
- 4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4. Os (as) candidatos (as) da lista de espera serão convocados por publicação no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: bioeco.chum@ifam.edu.br
- 6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico:



http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

#### 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	16/03/2024
Período das Inscrições	19/03 a 21/03/2024
Sorteio - Secretaria Municipal de Cultura às	22/03/2024
18h.	
Resultado Preliminar	23/03/2024
Recursos	24/03/2024
Resultado dos recursos	25/03/2024
Resultado Final	25/03/2024
Início das Aulas	05/04/2024
Encerramento do Curso	18/06/2024

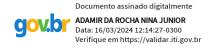
# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a>.
- 9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita">http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita</a>.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado que o (a) candidato (a), seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, omitir informações e/ou as tornar inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a (o) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal junto à Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Humaitá, 16 de março de 2024.



Diretor Geral do Campus Portaria nº 1.103/2023/GR/IFAM



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome:						
RG:	Orgão Exp	editor:	C	PF:		
Naturalidade:		cimento:	/	_/		
Sexo: () Masculino ()	Feminino					
Mãe:						
Pai:						
Cor/Raça: ( )preta ( ) Br						
Escolaridade:( ) Ens. F Outro	Fund. Completo ()	Ens. Médio	Incompleto	o ( )Ens. ]	Médio Com	pleto ()
Benefício: ( ) Auxílio B	rasil () Outros- deri	vados do Aı	uxílio Brasil			
Número do Cartão do B	senefício:		NIS:			_
Telefone de contato: ( )						
E-mail:						
ENDEREÇO DO BENI	EFICIÁRIO					
Rua:				11	N°	-
Bairro:		Cidade:				-
Estado:		CEP:				_
Assinatura do candidato	):					
DADOS BANCÁRIOS						
Banco:	Agên	cia:	Conta:		_	
COMPROVANTE DE INSC MARÇO DE 2024	CRIÇÃO - <b>EDITAL Nº</b>	04/2024- DO	IFAM/CAMP	US HUMA	ITÁ DE 08 DI	₹
Nome:			N° de inscrição	0:		
Curso:						
Assinatura do responsável pe	ela matrícula:					



### ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

# INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL NO CAMPUS HUMAITÁ

Eu,	,CPF n°.
apresento recurso junto à	Direção Geral do Campus Humaitá do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do A	mazonas (IFAM), conforme a seguir:
A 1 ' ~ 1' . 1	. ~ .
A decisão objeto de contes	
(explicitar a decisão que es	stá contestando).
Os argumentos com os qua	is contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa con	testação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:
Humaitá,, março d	le 2024.
-	
	Assinatura do (a) candidato (a)



# ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Eu
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso "AGENTE CULTURAL" d
Programa Bioeconomia para a Amazônia LegaL, que possuo a escolaridade mínima exigida que
saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mir
firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, alér
do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por
ser verdade, firmo e dato a presente declaração.
Humaitá,de março de 2024
Assinatura do (a) Candidato (a)